



ESTADO DE ALAGOAB O 2 ()

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.383, de 20 de dezembro de 1994

Dá DENOMINAÇão

A CâMARA MUNICIPAL DE MACEIó decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 10 - Fica denominada Av. Dr. FáBIO WANDERLEY a antiga Rua "A" - "l", localizada no Conjunto Residencial Eustáquio Gomes de Mello II, que se inicia na Casa n $^{\rm Q}$  05 e em frente a Casa n $^{\rm Q}$  02, no Conjunto Residencial Eustáquio Gomes de Mello III, numa extensão de mil metros, encontrando-se com o Conjunto Residencial Hamilton Moraes, no Bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade.

> Art. 20 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 20 de dezembro de 1994

Prefeito

Publicado > DOE

Baixado Em: 08/07/2024

Câmara Municipal de Maceió

ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.



Validação: